Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

Nº Processo: 6563/2014. Pregão Presencial Nº 008/2015.
Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 09.410.292/0001-05.
Contratado: Instituto Garcez de Concursos, Atuaria e Pesquisas Ltda - ME.
Objeto: Realização de Processo Seletivo Público Simplificado e Concurso Público, para provimento de Empregos e Cargos, deste Município.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02.
Vigência: 06/05/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R$ 99.600,00.
Data de Assinatura: 06/05/2015.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **04.122.0052.2.003**: Manutenção da Sec. de Administração, Elemento de Despesa – **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 06 de Maio de 2015.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BF4FE1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, reposição de lâmpadas e reatores nas ruas e avenidas, prédios públicos e locados, praças, decoração natalina, manutenção preventiva e corretiva e plano de manutenção dos sistemas de redes elétrica e lógica nas instalações dos edifícios pertencentes e ou locados ao Poder Executivo Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
CONTRATO Nº: 059/2015
CONTRATADA: WESLEY ROSA FERREIRA 64100073100 - CNPJ (MF): 20.005.129/0001-08.
Valor: R$ 15.592,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de maio a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 06 de maio de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F074A4FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08

CAMPOS BELOS, 13 DE ABRIL DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

> "Dispõe sobre Recontratação do quadro de prestadores de Serviços, Programas e Projetos junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Campos Belos/GO e dá outras Providências"

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Lei nº 584/95.

Considerando as necessidades das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que hora atende cento e oitenta usuários sendo cento e vinte crianças, adolescentes e jovens e sessenta idosos;

Considerando a carência de Técnico no Quadro que compõe a equipe de Referência no Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Recontratar os Prestadores de Serviços até que seja realizado o Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se,

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Ação Social, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:2A2DF41A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA AREA DA SAÚDE Nº 03/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar do dia 11 de Maio de 2.015 à 29 de Maio de 2.015, em horário de expediente, dàs 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, , em sua sede na Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, procedimento para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE Nº 03/2015: 02 vagas de Medico Clinico Geral, para prestação de serviços médicos no PSF e HOSPITAL MUNICIPAL deste Município, no período de Junho de 2.015 à 31 de Dezembro de 2.015.

O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1140 e 3649-1166.

Castelândia-GO., 06 de Maio de 2.015.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Gestora do FMS.

ANGELICA GOMES RODRIGUES.
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:11ED54B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min horas do dia 26 de Maio de 2015**, à Rua São Francisco, n°. 570, centro – Goiatuba – GO, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço GLOBAL**, para **Contratação de Empresa Especializada em Auditoria Financeira e Tributária, Estudos, Pareceres, Acompanhamento, Fiscalização, Impugnação e recursos junto ao Conselho Deliberativo de Elaboração do Índice de participação dos Municípios relativos ao IPM/ICMS de 2015, relativos aos anos base de 2013 a 2014, a vigorar em 2016 da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás,** em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93, suas posteriores alterações e as normas e condições no edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (064) 3495-0092.

Goiatuba - GO, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2339FA69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 2015002662 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015, Aquisição de uma Pá Carregadeira, referente ao Contrato de Repasse nª 804870/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, Processo nª 2634.1018878-79/2014.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 002/2015**, objetivando, **a Aquisição de uma Pá Carregadeira, referente ao Contrato de Repasse nª 804870/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, Processo nª 2634.1018878-79/2014**, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
BHMAQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.820.500/0004-36 estabelecida na AV VER. JOSE MONTEIRO, nº 2206 Bairro SETOR NEGRAO DE LIMA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:
Pá Carregadeira - Pá Carregadeira, potência mínima de 152 HP, peso operacional mínima de 13.025 kg, altura de carregamento mínima de 3.627 mm, capacidade caçamba mínima de 2,3 m³.
MARCA = LIUGONG MOD 842
Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DA AGRICULTURA
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
RECURSOS ORDINARIOS
02.0203.20.601.0641.1002.100.449052.40
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – UNIÃO/OUTROS
02.0203.20.601.0641.1002.123.449052.40

PUBLIQUE-SE.

GOIATUBA, 15 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CA5A0A04

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 85/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICUOS E MAQUINAS - BRASLOC

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO KOMBI E ONIBUS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA CIDADE DE GOIATUBA**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **006/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 114.784,80 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 06/05/2015
Término: 06/05/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 114.784,80 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta reais),** até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços.

Goiatuba - Goiás, 06 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:99DA4310

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 2015002662 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015, Aquisição de uma Pá Carregadeira, referente ao Contrato de Repasse nª 804870/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, Processo nª 2634.1018878-79/2014.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 002/2015**, objetivando, **a Aquisição de uma Pá Carregadeira, referente ao Contrato de Repasse nª 804870/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, Processo nª 2634.1018878-79/2014**, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
BHMAQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.820.500/0004-36 estabelecida na AV VER. JOSE MONTEIRO, nº 2206 Bairro SETOR NEGRAO DE LIMA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:
Pá Carregadeira - Pá Carregadeira, potência mínima de 152 HP, peso operacional mínima de 13.025 kg, altura de carregamento mínima de 3.627 mm, capacidade caçamba mínima de 2,3 m³.
MARCA = LIUGONG MOD 842
Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DA AGRICULTURA
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
RECURSOS ORDINARIOS
02.0203.20.601.0641.1002.100.449052.40
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – UNIÃO/OUTROS
02.0203.20.601.0641.1002.123.449052.40

PUBLIQUE-SE.

GOIATUBA, 15 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A56E7C14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**", com abertura às **9:00 horas** do dia **25/05/2015**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 03 QUADRA COBERTA COM ILUMINAÇÃO NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO SUL, JARDIM MONTE ALTO, JARDIM ARCO IRIS NA CIDADE DE IPORÁ-GO,** conforme relação especificada no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá-Go, 05 de Maio de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79946B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 79/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **Sra. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877, prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2015.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:02BAF53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2015

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877.
Objeto: "prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 19.895,22 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.210,58 (dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015
Dotação: **13.13.10.302.1132.2595 – 339036 Ficha 261 fonte 102 – Manutenção do Hospital Municipal**
Data da assinatura: 01/04/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 abril de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3B7FB8E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 68/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIANA DE SOUSA NICODEMO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços na área de sua especialidade como Odontologia, incluindo todas as atividades relativas à implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal, incluindo todas as atividades relativas ao atendimento clínico, consultas, cirúrgicos, obturações, fluoretação, e outros mais, na implementação do Programa Saúde da Família, conforme as diretrizes dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **MARIANA DE SOUSA NICODEMO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. MARIANA DE SOUSA NICODEMO, CPF nº 014.453.931-40, RG 4662413–DGPC/GO, CRO-GO n° 11.972** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da **Sra. MARIANA DE SOUSA NICODEMO, CPF nº 014.453.931-40, RG 4662413–DGPC/GO, CRO-GO n° 11.972, CRM-GO n° 2122 prestação de serviços na área de sua especialidade como Odontologia, incluindo todas as atividades relativas à implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal, incluindo todas as atividades relativas ao atendimento clínico, consultas, cirúrgicos, obturações, fluoretação, e outros mais, na implementação do Programa Saúde da Família, conforme as diretrizes dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de março de 2015.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2CD2DF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2015

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **MARIANA DE SOUSA NICODEMO**, CPF nº 014.453.931-40, RG 4662413–DGPC/GO, CRO-GO n° 11.972, CRM-GO n° 2122.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: "Prestação de serviços na área de sua especialidade como Odontologia, incluindo todas as atividades relativas à implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal, incluindo todas as atividades relativas ao atendimento clínico, consultas, cirúrgicos, obturações, fluoretação, e outros mais, na implementação do Programa Saúde da Família, conforme as diretrizes dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015
Dotação: **13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 235, Fonte 208 - Manutenção do PSF.**
Data da assinatura: 02/03/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de março de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:88772A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 42/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; Pronto Socorro do hospital Municipal de segunda e sexta e férias - 30 horas semanais, 04 (quatro) plantão noturno de 12 horas semanais e 04 (quatro) Plantões finais de semana de 48 horas mensais. Conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 714.968.151-49, RG nº 32832750-5 SSP-SP, CRM-GO n° 17264** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 714.968.151-49, RG nº 32832750-5 SSP-SP, CRM-GO n° 17264, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; Pronto Socorro do hospital Municipal de segunda e sexta e férias - 30 horas semanais, 04 (quatro) plantão noturno de 12 horas semanais e 04 (quatro) Plantões finais de semana de 48 horas mensais. Conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2015.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:64619977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2015

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 714.968.151-49, RG nº 32832750-5 SSP-SP, CRM-GO n° 17264.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".
Objeto: contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; Pronto Socorro do hospital Municipal de segunda e sexta e férias - 30 horas semanais, 04 (quatro) plantão noturno de 12 horas semanais e 04 (quatro) Plantões finais de semana de 48 horas mensais. Conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global estimado de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) que serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 3.3.90.36. Ficha 261, Fonte 102 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 02/01/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AD167EC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 47/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EZIO GOMES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico geral; 30 (trinta) consultas eletivas por semana, avaliação dos pacientes internados na clinica medica, Diretor clinico e técnica do Banco de Sangue, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **EZIO GOMES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico geral; 30 (trinta) consultas eletivas por semana, avaliação dos pacientes internados na clinica medica, Diretor clinico e técnica do Banco de Sangue, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2015.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F5A24A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2015

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **EZIO GOMES**, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico geral; 30 (trinta) consultas eletivas por semana, avaliação dos pacientes internados na clinica medica, Diretor clinico e técnica do Banco de Sangue, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36,. Ficha 261, Fonte 102 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 02/01/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9DFD9C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 136/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; 10 consultas eletivas/semanal, 04 cirurgias, 04 auxilio cirurgia, 15 plantão alcançável de obstetrícia e cirurgia, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787, **prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; 10 consultas eletivas/semanal, 04 cirurgias, 04 auxilio cirurgia, 15 plantão alcançável de obstetrícia e cirurgia, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de dezembro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DF15ADA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: "prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; 10 consultas eletivas/semanal, 04 cirurgias, 04 auxilio cirurgia, 15 plantão alcançável de obstetrícia e cirurgia, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de $ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 02/12/2014 a 31/12/2014
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 3.3.90.36 - Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 02/12/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de dezembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:23E3E106

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 79/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D84E7C17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 68/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços na área de sua especialidade como Odontologia, incluindo todas as atividades relativas à implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal, incluindo todas as atividades relativas ao atendimento clínico, consultas, cirúrgicos, obturações, fluoretação, e outros mais, na implementação do Programa Saúde da Família, conforme as diretrizes dadas pela Secretaria Municipal de Saúde,** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada **Sra. MARIANA DE SOUSA**

NICODEMO, CPF nº 014.453.931-40, RG 4662413–DGPC/GO, CRO-GO n° 11.972, CRM-GO n° 2122.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de março de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D25CB388

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 42/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; Pronto Socorro do hospital Municipal de segunda e sexta e férias - 30 horas semanais, 04 (quatro) plantão noturno de 12 horas semanais e 04 (quatro) Plantões finais de semana de 48 horas mensais. Conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF nº 714.968.151-49, RG nº 32832750-5 SSP-SP, CRM-GO n° 17264.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F5AE12F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 47/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico geral; 30 (trinta) consultas eletivas por semana, avaliação dos pacientes internados na clinica medica, Diretor clinico e técnica do Banco de Sangue, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:987903C6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0052/2014 REFERENTE CARTA CONVITE N° 01/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0052/2014, firmado em 10 de fevereiro de 2014, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida São Jose nº 11, Setor Central, Município de Iporá-Go, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, e de outro lado a **VENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.173.908/0001-13, estabelecida na Avenida Walter C. Machado, Nº 691 Box 148 Quadra C Lote 06, Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **VINICIUS ALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 1629736 SSP/GO, CPF (MF) nº 589.679.821-00 e CREA 7891/D-GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0052/2014, de 10 de fevereiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0052/2014 fica prorrogado em 10 (dez) meses, tendo início à prorrogação em 28 de fevereiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão pagos a contratada em dez (10) parcelas mensais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Veng Engenharia LTDA
CNPJ: 11.173.908/0001-13
VINICIUS ALVES DE SOUSA
CPF nº 589.679.821-00
CREA 7891/D-GO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
CPF:

NOME_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8E7F93EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 136/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 136/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; 10 consultas eletivas/semanal, 04 cirurgias, 04 auxilio cirurgia, 15 plantão alcançável de obstetrícia e cirurgia, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de dezembro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1A477181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28/05/2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por objeto a execução das obras de reforma do telhado e piso do prédio da Prefeitura Municipal de Morrinhos, neste Município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Planilha Orçamentária, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:4AF586A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21 de maio de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à locação de equipamentos multifuncionais, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no
site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2486DE1A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 15/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 15/2015
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Recapagem de pneus para utilização em veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Deuvi Machado da Silva-ME.	365/2015	R$ 72.314,00
J F Pneus e Rodas Ltda.-ME.	366/2015	R$ 4.064,00

Vigência do contrato: até 30 de dezembro de 2015, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2015.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:C80EBD36

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2015

Considerando que as matérias constantes dos Processos Administrativos PA 2015009358; PA 2015009361; que são idênticas, quais sejam, o contrato temporário para controle de surto endêmico declarado, em combate ao Mosquito *Aedes Aegypty*;

Considerando que o período o chuvoso do ano de 2015 foi intenso e teve seu término procrastinado;

Considerando que em virtude disso houve maior proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, que é transmissor da Dengue;

Considerando que o índice de infestação da dengue no território municipal aumentou com relação ao mesmo período no ano de 2014;

Considerando que os casos notificados apenas de janeiro a março de 2015 somam um total de 414 (quatrocentos e quatorze);

Considerando que vários municípios goianos intensificaram o combate à dengue;

Considerando que alguns Municípios vizinhos estão enquadrados com maior número de casos notificados de dengue no Estado, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando, finalmente, que há necessidade da realização imediata de prevenção e manejo ambiental, a fim de que não possa acrescer os casos notificados da doença.

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços de:
- JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, capaz, portador do RG 3675384 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 893.855.271-34, residente e domiciliado na Rua 21, nº 112, Casa 02, Setor São Francisco de Assis, Morrinhos/GO;
- ISAURA GENARO DE CAMARGO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 5317934 SSP/GO e do CPF/MF 113.276.358-44, residente e domiciliada na Rua 28, Qd. 46, Lt. 0, nº 473, Jardim Santa Fé, Morrinhos/GO.

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 05/05/2015

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9471AEFC

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2015

Considerando que as matérias constantes dos Processos Administrativos PA 2015009358; PA 2015009361; que são idênticas, quais sejam, o contrato temporário para controle de surto endêmico declarado, em combate ao Mosquito *Aedes Aegypty*;

Considerando que o período o chuvoso do ano de 2015 foi intenso e teve seu término procrastinado;

Considerando que em virtude disso houve maior proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, que é transmissor da Dengue;

Considerando que o índice de infestação da dengue no território municipal aumentou com relação ao mesmo período no ano de 2014;

Considerando que os casos notificados apenas de janeiro a março de 2015 somam um total de 414 (quatrocentos e quatorze);

Considerando que vários municípios goianos intensificaram o combate à dengue;

Considerando que alguns Municípios vizinhos estão enquadrados com maior número de casos notificados de dengue no Estado, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde;
Considerando, finalmente, que há necessidade da realização imediata de prevenção e manejo ambiental, a fim de que não possa acrescer os casos notificados da doença.

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços de:
- JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, capaz, portador do RG 3675384 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 893.855.271-34, residente e domiciliado na Rua 21, nº 112, Casa 02, Setor São Francisco de Assis, Morrinhos/GO;
- ISAURA GENARO DE CAMARGO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 5317934 SSP/GO e do CPF/MF 113.276.358-44, residente e domiciliada na Rua 28, Qd. 46, Lt. 0, nº 473, Jardim Santa Fé, Morrinhos/GO.

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 05/05/2015

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C9FB3292

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, o Sr. **JOELMIR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 5621923 SSP/GO e do CPF/MF 041.118.291-98, residente e domiciliado na Rua 25, nº 67, Setor São Francisco de Assis, Morrinhos/GO, na condição de contratado, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Fornecimento nº 355/2015, firmado entre as partes em 29 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou o senhor Joelmir Luiz da Silva para prestação dos serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes, vez que não ocorreu prestação de serviços por parte do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviços em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

JOELMIR LUIZ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:DCBB9ACB

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, o Sr. **MARCOS EUSEBIO RAMOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 14147431 SSP/GO e do CPF/MF 070.513.396-64, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, Setor Central, Morrinhos/GO, na condição de contratado, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Fornecimento nº 357/2015, firmado entre as partes em 29 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou o senhor Marcos Eusebio Ramos para prestação dos serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes, vez que não ocorreu prestação de serviços por parte do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviços em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

MARCOS EUSEBIO RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A257310E

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, o Sr. **PEDRO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 1328709 SSP/GO e do CPF/MF 269.799.931-00, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, nº 26, Centro, em Morrinhos/GO, na condição de contratado, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Fornecimento nº 351/2015, firmado entre as partes em 29 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou o senhor Pedro José dos Reis Oliveira para prestação dos serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes, vez que não ocorreu prestação de serviços por parte do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviços em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

PEDRO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4661A58D

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, a senhora **WANUBIA CAETANO DE JESUS**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 4829666 DGPC/GO e do CPF/MF 014.243.371-35, residente e domiciliado na Rua 10, nº 03, Morro da Saudade, Morrinhos/GO, na condição de contratada, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Fornecimento nº 346/2015, firmado entre as partes em 29 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou a senhora Wanubia Caetano de Jesus para prestação dos serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O

distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes, vez que não ocorreu prestação de serviços por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviços em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

WANUBIA CAETANO DE JESUS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6B9310F

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2015

elo presente instrumento particular, de um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, o Sr. **CARLOS EDUARDO BUENO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, capaz, portador do RG 3719494 SSP/GO e do CPF/MF 978.967.801-00, residente e domiciliado na Rua GA-16, Qd. K, Lt. 06, Setor Genoveva Alves, Morrinhos/GO, na condição de contratado, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Fornecimento nº 347/2015, firmado entre as partes em 29 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou o senhor Carlos Eduardo Bueno da Silva para prestação dos serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes, vez que não ocorreu prestação de serviços por parte do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviços em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

CARLOS EDUARDO BUENO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4B2C31D9

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.408/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.408/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa Topmed Produtos Hospitalares Ltda., em 18 de setembro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **André Luiz Dias Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

CONTRATADA: ***Topmed Produtos Hospitalares Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.257.493/0001-51, com sede em Aparecida de Goiânia, Goiás, na Rua Mossoro, s/n, Qd. 48, Lt. 12, Setor Jardim Luz, neste ato representada por seu procurador Sr. **Ricardo Guio Segundo**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da C.I. nº 4.297.037-SPTC/GO e do CPF(MF) nº 040.318.051-10, residente e domiciliado na Rua T-62, nº 15, Qd. S 28, Lt. 1-28, Apto. 701, Condomínio Ed. San Marco, Setor Bela Vista, em Goiânia-GO.

II – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Conforme a alínea "a" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) a motivação técnica para prorrogação do prazo, nos termos da CI nº 565/2015 da Coordenação de Assistência Farmacêutica do Município é, ainda havendo saldo contratual a cumprir, "garantir a celeridade e economia processual e financeira para Administração Pública".

III – SOBRE A NÃO ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E INEXISTÊNCIA DE ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
Em obediência a alínea "c" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) fica expressamente definido que o presente aditivo não implica em qualquer alteração do valor contratual original, e não há ônus para qualquer das partes em razão do mesmo.

IV – OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do presente do aditivo:

a) O **Objeto Contratual** permanece inalterado quanto a suas qualidades e quantidades;
b) O **Prazo Contratual** da avença fica prorrogado até 18 de agosto de 2015, podendo ser novamente prorrogado mediante aditivo a ser celebrado nos termos da Lei;
c) O **Valor Contratual** não será alterado.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento ora acrescido, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos=
Contratante

Topmed Produtos Hospitlares LTDA.
RICARDO GUIO SEGUNDO
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3D84A5D5

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.411/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.411/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa Terra.Com Comercial de Alimentos Ltda. - ME., em 18 de setembro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **André Luiz Dias Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

CONTRATADA: ***Terra.Com Comercial de Alimentos Ltda. - ME.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.911.014/0001-31, com sede em Anápolis, Goiás, na Rua Cel. Floriano da Silva Batista, s/n, Qd. M, Lt. 01-A, Bairro Batista, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Sra. **Aline Garcia Fernandes Carvalho**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 4.023.974-DGPC/GO e do CPF(MF) nº 949.776.741-20, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sayão,. Nº 115, Vila Nossa Senhora da Abadia, em Anápolis-GO.

II – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Conforme a alínea "a" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) a motivação técnica para prorrogação do prazo, nos termos da CI nº 566/2015 da Direção Geral do Hospital Municipal é, ainda havendo saldo contratual a cumprir, "garantir a celeridade e economia processual e financeira para Administração Pública".

III – SOBRE A NÃO ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E INEXISTÊNCIA DE ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
Em obediência a alínea "c" do § 4º, III, do art. 5º e nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2014, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) fica expressamente definido que o presente aditivo não implica em qualquer alteração do valor contratual original, e não há ônus para qualquer das partes em razão do mesmo.

IV – OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do presente do aditivo:

a) O **Objeto Contratual** permanece inalterado quanto a suas qualidades e quantidades;
b) O **Prazo Contratual** da avença fica prorrogado até 18 de julho de 2015, podendo ser novamente prorrogado mediante aditivo a ser celebrado nos termos da Lei;
c) O **Valor Contratual** não será alterado.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento ora acrescido, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos=
Contratante

Terra.com Comercial de Alimentos LTDA. - ME
ALINE GARCIA FERNANDES CARVALHO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:08B758F8

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.403 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Termo Aditivo e Ratificatório ao Contrato de Fornecimento nº 1.403, de 18 de setembro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 737, Centro, Morrinhos/GO.

CONTRATADA: COMÉRCIO SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.923.758/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 453, Setor Central, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **NILSON JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro,

empresário, portador do RG 2526215 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF 549.472.001-20, residente e domiciliado na Avenida 101-B, nº 272, Setor Aeroporto, Morrinhos/GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Fornecimento 1.403, de 18 de setembro de 2014, se dá em função da não entrega total dos alimentos licitados.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se a responsabilidade pelo atraso na execução da avença, não cabe a nenhum dos partícipes.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de 60 (sessenta) dias, e a nova vigência contratual será do dia 18 de setembro de 2014 a 18 de julho de 2015.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento 1.403, de 18 de setembro de 2014, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

Comércio São Sebastião LTDA-ME
NILSON JOSÉ RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:29B0EC62

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 = FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS E GENÉRICOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 20 de maio de 2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS E GENÉRICOS,** a que se refere o objeto da presente licitação, do tipo menor preço, por item, *obtido através do maior percentual de desconto sobre o P.M.C. (Preço Máximo Consumidor) da Tabela de Preços da ABC FARMA),* tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:AA413769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015
Processo nº 0001341/2015

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 766/2014, torna pública **o Credenciamento para a contratação de 02 (dois) Laboratórios de Análises Clínicas para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás**, conforme discriminado no Termo Referência, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C3BF10F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015
Processo nº 0001340/2015

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 766/2014, torna pública o **Credenciamento para a contratação de uma empresa especializada para realizar procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade-MAC, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás,** conforme discriminado no Termo Referência, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E1C647C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 216/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000682/2015**
CARTA CONVITE **017/2015**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS.
CONTRATADO**: CAPITAL - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-05. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **15/04/2015** A **14/04/2016**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 77.760,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CAPITAL - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:4EF55DE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO SANTA RITA DO NOVO DESTINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Novo Destino, torna público, que fará realizar às**08h00m do dia 19 de maio de 2015**, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item entrega diaria, destinada a contratação de fornecedores de leite em pó e líquido, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

SANTA RITA DO NOVO DESTINO – GOIÁS, 06 de Maio de 2015.

JEANE ROSE PEREIRA FERREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:3C785C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNUCIPIO MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 093042015
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP (CNPJ Nº 12.232.624/0001-13).
Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome nacional e regional, na ocasião da realização da 2ª Festa do Arroz de Montes Claros de Goiás, sendo eles: RENAN E RAY no dia 30 de abril de 2015. Vigência: 04 de maio de 2015. Data da assinatura: 15/04/2015. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Montes Claros de Goiás, 15 de abril de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:216FEBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2015
Contrato nº 089042015
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA – ME (CNPJ nº. 10.737.018/0001-24).
Objeto: Contratação de empresa especializada para transportar alunos universitários, (ida e volta) nas linhas de Montes Claros de Goiás – GO a Iporá – GO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, durante o ano letivo de 2015, sendo veículo fechado nas condições descritas na rota. Vigência: até 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 07/04/2015. Valor total do contrato: R$ 73.656,00 (setenta e três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais).

Montes Claros de Goiás, 07 de abril de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6BC3A87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa para coleta, transporte e realizar o transbordo do lixo gerado pelas unidades de saúde e do hospital municipal de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25 de maio de 2015, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 33/2015, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de maio de 2015.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E453BCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONVITE N° 08/2015.

MODALIDADE: Convite
TIPO: Menor preço

FINALIDADE: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados aos veículos e máquinas do município de Montes Claros de Goiás, para atender as Secretarias/ Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015**.**

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de maio de 2015, às 09h00mim, na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **CONVITE**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Convite.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

Montes Claros de Goiás, 06 de maio de 2015.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9701A900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 15/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 15/2015, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado (prestação de serviços de recapagem de pneus) às empresas abaixo relacionadas. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93:

à empresa Deuvi Machado da Silva-ME.:

Grupo I: ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza Pública***						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	12	Unid.	Pneu 900x20, radial	JC	432,00	5.184,00
2	04	Unid.	Pneu 1300x24	JC	989,00	3.956,00
4	04	Unid.	Pneu 14x9x28	JC	1.190,00	4.760,00
Total ..... R$						13.900,00
Grupo II: ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Setor de Vias Urbanas***						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	16	Unid.	Pneu 900x20, radial	JC	432,00	6.912,00
2	06	Unid.	Pneu 1300x24	JC	989,00	5.934,00
6	04	Unid.	Pneu 17,5x25	JC	1.680,00	6.720,00
7	06	Unid.	Pneu 1400x24	JC	1.118,00	6.708,00
Total ..... R$						26.274,00
Grupo III: ***Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Estradas Vicinais***						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	24	Unid.	Pneu 900x20, radial	JC	432,00	10.368,00
2	08	Unid.	Pneu 1300x24	JC	989,00	7.912,00
6	04	Unid.	Pneu 17,5x25	JC	1.680,00	6.720,00
4	06	Unid.	Pneu 14x9x28	JC	1.190,00	7.140,00
Total ..... R$						32.140,00
Total Global..... R$						**72.314,00**

à empresa J F Pneus e Rodas Ltda.-ME.:

Grupo I: ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza Pública***						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	04	Unid.	Pneu 1000x20, radial		496,00	1.984,00
5	08	Unid.	Pneu 750x16		260,00	2.080,00
Total ..... R$						**4.064,00**

Morrinhos, 06 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:DB1B8458

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 362, DE 05 DE MAIO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e João Batista Borges da Silva, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, capaz, portador do RG 3675384 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 893.855.271-34, residente e domiciliado na Rua 21, nº 112, Casa 02, Setor São Francisco de Assis, Morrinhos/GO.
II – DO OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.
III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO: O fundamento jurídico da presente avença é a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, c/c o Decreto 298, de 24 de abril de 2015 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
IV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 800,00 (oitocentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao mês vencido.
O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
V – DO PRAZO: O presente instrumento vigorará pelo período de 05/05/2015 a 05/08/2015.

VI – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele. Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
10	305	0092	2392	3.3.90.36.25	102	2.400,00	100
Total:.....R$2.400,00							

VIII – DAS PENALIDADES: Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DOS CASOS OMISSOS: A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

XI – DO FORO: É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:30AD46C8

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 363, DE 05 DE MAIO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e Isaura Genaro de Camargo, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADA: ISAURA GENARO DE CAMARGO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 5317934 SSP/GO e do CPF/MF 113.276.358-44, residente e domiciliada na Rua 28, Qd. 46, Lt. 0, nº 473, Jardim Santa Fé, Morrinhos/GO.
II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.
III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O fundamento jurídico da presente avença é a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, c/c o Decreto 298, de 24 de abril de 2015 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
IV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará a contratada o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem quitadas em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 800,00 (oitocentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao mês vencido.
O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
V – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 05/05/2015 a 05/08/2015.

VI – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
10	305	0092	2392	3.3.90.36.25	102	2.400,00	100
Total:.....R$2.400,00							

VIII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

ISAURA GENARO DE CAMARGO
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA83A974